CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000448	Autenticação: 02019/06/10000448
Número / Ano	000448/2019
Data / Horário	10/06/2019 - 09:01:17
Assunto	OFICIO Nº 194/GP/2019 ENVIO DO PROJETO DE LEI DE Nº 026/2019
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	VANDERCI

Ofício 194/GP/2019

Colniza-MT, 7 de junho de 2019.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOHNATAN BRETAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente **enviar** o Projeto de Lei de nº. 026/2019 a essa casa de Leis com as adequações necessárias, que dispõe sobre **"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 522/2012, e dá outras providências"**, **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MENSAGEM N° 026/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 026/2019** em apenso, que assim dispõe: **"Dá nova redação ao Art. 1° da Lei Municipal n° 522/2012, e dá outras providências"**.

O presente projeto de lei visa regulamentar novos valores de diárias aos servidores públicos municipais, tendo em vista que o atual valor das diárias é datado desde o ano de 2012, ou seja, há mais 7 anos.

Desse modo, diante do lapso temporal do último reajuste ocorrido, se mostra necessário reajustar os valores das diárias aos servidores públicos que estejam em deslocamento a serviço do Município, visto que em muitos casos os valores das diárias não suportam arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do servidor público diante da inflação ocorrido durante esses 7 anos.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 7 de junho de 2019.

Respeitosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 7 DE JUNHO DE 2019

Sumula: "Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 522/2012, e dá outras providências".

O Sr. **JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**, Prefeito Interino do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. - A tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº. **522/2012**, que dispõe sobre a implantação de verba de diária para viagens e serviços do Poder Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

	DISCRIMINAÇÃO			
Categoria Funcional	**Distrito Federal**	**Demais Capitais Estaduais**	**Cidades fora do Estado de Mato Grosso**	**Cidades dentro do Estado de Mato Grosso**
Prefeito e Vice-Prefeito	**850,00**	**700,00**	**650,00**	**600,00**
Cargos DAS I, Advogado, Contador e Auditores	**500,00**	**450,00**	**350,00**	**300,00**
Cargos DAS II a XI e demais servidores	**400,00**	**320,00**	**300,00**	**250,00**

Art. 2º. Para as localidades de Três Fronteiras e Distrito de Guariba, fica implantada a verba de meia diária para viagens e serviços.

Art. 3º. Para deslocamento próximo ao Município de origem com partida e retorno no mesmo dia não será concedido diária integral, principalmente se não existir comprovação de pernoite do servidor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 7 de junho de 2019.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO